



PORTARIA 148/2019

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável.”

O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável, conforme determina o artigo 5º, Parágrafo Único, da Lei 375/2019, conforme indicação dos Órgãos relacionados no artigo 6º da Lei 375/2019, conforme segue:

MEMBROS:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Diva Soares dos Santos – CPF: 433.746.386-00

Suplente: Rosangela Souza de Moraes – CPF: 110.366.976-14

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Camargos Ferreira – CPF: 259.891.188-13

Suplente: Maria Lucia Gomes – CPF: 045.109.056-02

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Fabricia Fernandes da Silva – CPF: 071.145.496-52

Suplente: Maria Aparecida Camargos Lima – CPF: 028.351.456-64

Representantes das Associações Comunitárias:

Titular: Manoel Macedo Lima – CPF: 925.159.166-00

Suplente: Airone Rodrigues Martins – CPF: 031.227.526-97

Representantes do CMDRS:

Titular: Antônio Felipe Macena de Souza – CPF: 836.338.986-20

Suplente: Arlindo Lopes de Macedo – CPF: 060.459.376-78

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Josiane Rodrigues de Souza Gomes - CPF: 090.080.176-01

Suplente: Magno Ferreira Rodrigues – CPF: 112.982.046-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

Representantes da Câmara Municipal de Franciscópolis:

Titular: Nelson Gomes Barbosa Junior – CPF: 085.595.916-99
Suplente: Valdiney Alves de Oliveira – CPF: 040.664.606-66

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Franciscópolis, 31 de Dezembro de 2019.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal de Franciscópolis

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 31/12/2019 a
31/01/2020.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011